INMETRO	ATA DE REUNIÃO INMETRO

Identificação da Reunião

ENCONTRO DIMEL E RBMLQ-I	
Número/Ano: 005 /2010	**Data: 3 de maio de 2010**
Início: 6 de abril de 2010	**Término: 8 de abril de 2010**
Local: Portogalo Suite Hotel – Angra dos Reis – RJ	

Presentes:

Lista de Presença

Redator:

Jacqueline Coriolano Costa – Dimel/Samel – jscoriolano@inmetro.gov.br

Assuntos Tratados

O Diretor de Metrologia Legal, Sr. Luiz Carlos Gomes dos Santos, iniciou a reunião comentando o número de participantes devido à dificuldade na chegada e agradecendo a presença de todos.

Falou da recente definição do modelo de relacionamento Inmetro e RBMLQ-I; tal modelo prevê ciclos de reuniões onde são realizados reuniões orçamentárias, reuniões regionais e os encontros. Ressaltou que nas reuniões regionais se conhece os assuntos latentes, obtendo os principais insumos para a pauta dos encontros. Reconheceu, entretanto, a necessidade de se ajustar o calendário das regionais e encontros, possibilitando a divulgação antecipada da pauta.

O Sr. Luiz Carlos falou que a reunião terá seu foco nas questões técnicas e, em sua apresentação, demonstrou a interação entre as atividades da Dimci, como a referência e padrões, da RBMLQ-I, como o metrologista atuante no campo, e da Dimel, como ponte entre os padrões e a atividade de campo. Ressaltou o trabalho da Dimel na aproximação com a Dimci e comentou o evento a ser realizado para interação entre a RBMLQ-I e a Dimci, demanda da própria da Rede em plenária com objetivo de aparar arestas, resolvendo questões ou dando encaminhamento para solução.

Finalizando sua apresentação, o Sr. Luiz Carlos comentou a agenda, apresentando um panorama geral dos assuntos a serem tratados e o que se espera deste encontro. Após a abertura, o Sr. Sérgio Ballerini, Disem, apresentou os informativos gerais, explicou seu papel como mediador e passou às palestras.

Testes de Pesagem em Movimento de Veículos com cargas líquidas a granel

O Sr. Luciano Faruolo, Dimas, apresentou os resultados relativos à pesquisa regulatória para pesagem em movimento, informando que o regulamento já está em fase de finalização, faltando concluir o tema “pesagem de veículos-tanque com carga líquida”; informou que esse tema é uma demanda dos órgãos de fiscalização de trânsito.

O Sr. José Roberto Barcellos, SURRS, perguntou se será considerada a inspeção. Citou que na verificação é necessária a colaboração do detentor do instrumento que fornece o veículo; já na inspeção o detentor não sabe que será visitado pelo Ipem. O Sr. Luciano informou que o regulamento contempla a utilização do veículo padrão do Inmetro; entretanto, atualmente, a capacidade de inspeção nessa condição é somente para um veículo.

O Sr. Terenzio Pepe, Dimel, observou os erros obtidos no estudo e perguntou qual o erro aceitável para a verificação. O Sr. Luciano respondeu que a legislação de trânsito atual exige erro máximo de 5%, pois considera que as peculiaridades da aplicação e as variáveis de influência dificultam a exatidão do instrumento.

O Sr. Hercílio Bez, Imetro-SC, sugeriu que o regulamento abordasse a especificação de características como carroçaria e abordasse o procedimento detalhado para inspeção. O Sr. Luciano respondeu que não é responsabilidade do Metrologista garantir as condições de uso do veículo, sendo o procedimento de inspeção um serviço extra verificação, a exemplo do que o Ipem-SP realiza, na área da Qualidade, para cargas perigosas.

O Sr. Barcellos comentou que, no dia-a-dia das verificações, há condições diferentes das apresentadas no estudo, como a velocidade do veículo ou frenagem próxima do local de pesagem, que influenciam na medição; o Sr. Luciano informou que o regulamento prevê exigências quanto ao controle das condições de pesagem: os instrumentos deverão ter mecanismos de detecção dessas condições, avisando, se for o caso, a necessidade de novas medições.

- **Informativo sobre Revisão de Regulamento de IPNA**

O Sr. Marcelo Morais, Dimas, informou que devido à demanda da RBMLQ-I, levantada em Encontros anteriores e outras reuniões, a Dimas, em parceria com a Cored, procederá a formação de grupo de trabalho para a revisão do regulamento de IPNA com atenção específica às verificações subseqüentes e a utilização do Delta.

- **Balanças de Silos**

Quanto a este assunto, o Sr. Morais informou que será necessário avaliar a demanda existente, lembrando que há solicitações da SURRS e Ipem-ES para auxílio no trabalho em campo de verificação de balanças totalisadoras; concluiu informando que esses instrumentos estão na pauta para regulamentação e também haverá a formação de grupo de trabalho. O mesmo ocorre com as balanças "concreteiras"; a Dimas realizará em conjunto a RBMLQ-I, estudo para regulamentação das verificações desse instrumento.

- **Informativos gerais**

<u>Instrumentos de Pesagem</u>

Quanto às balanças "concreteira", o Sr. Valmir Ditomaso, Ipem-SP, comentou que o instrumento, utilizado para formulação do concreto, não possui aprovação de modelo; é na verdade um sistema utilizado em transação comercial com medição de massa sem, até o momento, o controle do Inmetro. Citou, inclusive, que no estado de São Paulo há em torno de 800 desses instrumentos.

Para concluir, o assunto foi resumido da seguinte forma:

- Não há regulamento e o documento aplicável é a Recomendação da OIML R 61;
- Há a necessidade de identificar os tipos do instrumento (sistema);

- Observou-se que há Estados realizando a verificação sem documento de referência, aplicando a taxa referente à pesagem estática;
- Sugeriu-se, como ponto de partida para o regulamento, a metodologia aplicada pela empresa Ciplan (Brasília) para pesagem de brita e areia;
- O Sr. Shiniti Honda, Ipem-PR, sugeriu que o regulamento fosse mais abrangente, não se atendo à medição do concreto. Adotou-se como objetivo do trabalho: regulamentar sistemas de medição por meio de balanças dosadoras utilizadas na determinação de massa de cereais, ração, concreto usinado, em tanque e silos.

Compra de IPNA para Laboratório de Pré-Medidos

O Sr. Mauricio Evangelista informou que, em 2009, o processo de compra de IPNA para os Laboratórios de Pré-Medidos foi cancelado devido ao vencimento da portaria do instrumento; informou que o fabricante já contatou o Inmetro para regularizar a situação e novo processo será iniciado em 2010.

Respondendo ao Sr. José Lobo, Ipem-Fort, o Sr. Evangelista informou que as demandas para compras de balanças para outras finalidades deverão ser encaminhadas à Cored para análise. O Sr. Miguel Seixas, ITPS-SE, sugeriu observar, nesse processo, as especificações quanto à autonomia da bateria e existência de entrada para cabos USB visando à utilização do SGI.

O Sr. Edson Sales, Ibametro-BA, comentou sobre a balança desenvolvida pela Sr. Higino para pesagem de GLP; a balança, entretanto, não tem seu modelo aprovado. O Sr. Edson colocou o instrumento à disposição da RBMLQ-I para conhecimento.

Compra de Picnômetro

A compra de picnômetros foi realizada em 2009. A Cored aguarda o recebimento para posterior distribuição.

Padrões de massa

O Sr. Evangelista informou que os padrões M1 já foram recebidos e estão sendo calibrados pela Dimas para distribuição. Há disponíveis também padrões F1 para distribuição conforme solicitação. Informou ainda que, visando o apoio à RBMLQ-I, a Dimas está implementando ações para adequação do laboratório da SURGO para calibração de massa.

Placa de identificação para verificação de Carga sólida

O Sr. Evangelista informou que as placas já estão disponíveis e a Cored já identificou a necessidade para distribuição. Orientou, ainda, que o Ipem não pare o serviço devido à sua falta; deve-se, no certificado de verificação, especificar a não fixação da placa.

Carga Sólida

O Sr. Evangelista informou sobre a alteração do preço da taxa para verificação e a alteração do prazo para 2 anos; esclareceu que a obrigatoriedade da verificação periódica desse instrumento já está prevista na legislação e a estratégia para cumprir essa obrigatoriedade ficará a cargo de cada Estado.

O Sr. José Padilha, Inmeq-AL, questionou sobre a alteração da periodicidade; considerou que a marca pode ser danificada, permitindo irregularidades. O Sr. Evangelista explicou que essa alteração se deu porque, em estudo, foi verificado que nesse prazo não são alteradas as características especificadas no certificado; entretanto, havendo alterações, independente da periodicidade, deve-se submeter a medida à nova verificação.

O Sr. Lobo comentou a dificuldade ocasionada pelos instrumentos que podem ser comercializados sem aprovação de modelo; o Sr. Evangelistas informou que a Resolução Conmetro permite essa situação; o regulamento do instrumento definirá se ele deve ou não ser submetido à aprovação.

O Sr. Valmir perguntou como caracterizar a carroçaria para a realização da verificação e qual o amparo legal; o Sr. Evangelista respondeu que os Estados deverão articular com as autoridades de trânsito para a atuação considerando a segurança e a preservação das estradas e realizarem, se possível, campanhas de esclarecimentos ao segmento.

O Sr. Francisco Bezerra, Inmeq-MA, questionou sobre a verificação dos caminhões baú; o Sr. Evangelista informou que este veículo não é abrangido pela legislação; a verificação da cubagem não é um serviço obrigatório; complementou informando que não há legalidade na emissão de certificado de isenção da verificação de caminhão.

Verificação de caminhão-tanque

O Sr. Rogério Henrique, Imeq-MT questionou sobre o serviço de verificação de caminhão-tanque; o Sr. Evangelista informou que o serviço já foi retomado, mas solicitou que os Ipem observem as condições necessárias para que não haja contratempos que impeçam a realização do serviço.

- **Taxas dos Serviços Metrológicos**

O Sr. Evangelista comparou a tabela anterior e a atual citando as alterações mais significativas, inclusive as alterações de periodicidade e valores a serem cobrados.

Chamou à atenção quanto à irregularidade na cobrança de mais de uma verificação periódica, dentro do prazo de validade, nos casos de instrumentos reprovados; discutiu-se quanto a conceituação para autuação no caso de instrumentos reprovados e os requisitos legais para a interdição e o Sr. Evangelista finalizou o assunto acordando que levaria a questão à Profe para definição.

Quanto ao item relativo aos valores por tempo de serviço e hora de viagem, na nova tabela foi retirado, fixando a cobrança somente conforme valor da taxa referente ao instrumento. O Sr. Evangelista enfatizou que, nas verificações voluntárias, poderão ser acrescidas à taxa as despesas com deslocamento, sugeriu, entretanto, que o Ipem contate ao solicitante informando que tais valores serão cobrados. Muitas dúvidas surgiram sobre como formular o valor do deslocamento e quais os casos seriam entendidos como verificação voluntária, o Sr. Luiz Carlos, então, encerrou a discussão falando que esse assunto também seria levado à Profe para definição.

O Sr. Evangelista esclareceu também que o dispositivo indicador, por não ser um instrumento, não pode receber a marca de verificação; o Ipem procederá a emissão de relatório com as especificações correspondentes.

Para a questão do pagamento antecipado, o Sr. Honda sugeriu que as Guias de Recolhimento da União – GRU pudessem ser emitidas via internet, a exemplo do que ocorre com cronotacógrafos. O Sr. Miguel lembrou que a medida provisória obriga a execução do serviço somente após o pagamento da GRU, podendo causar problemas posteriores, na prestação de contas, nos casos em que o serviço foi executado e houve inadimplência. O Sr. Luiz Carlos concordou e comentou que o Sr. Omer já havia citado isso em reuniões regionais; O Sr. Evangelista falou que na reunião da Câmara será discutido esse assunto para decisão.

- **Melhoria do Processo de Regulamentação Técnica Metrológica**

O Sr. Marcelo Castilho, Dider, apresentou o trabalho de melhoria do processo de regulamentação técnica metrológica e destacou, em sua apresentação, a importância da participação da RBMLQ-I como parte interessada.

Apresentou um resumo de como era o processo e suas dificuldades como o excesso de grupos de trabalho, o que tornava a gestão da atividade difícil, e os problemas quanto à implementação dos regulamentos, estabelecimento de prazos, o excesso de portarias ligadas ao regulamento e dificuldade de avaliar seu impacto após a implantação. Para solucionar essas questões e visando a adequação ao Guia de Boas Práticas de Regulamentação, foi necessário melhorar o processo; essa melhoria também proporcionou o alinhamento da estrutura adotada pelo Inmetro à estrutura da OIML.

O Sr. Castilho apresentou também a metodologia, com as etapas previstas para o processo de regulamentação técnica, abrangendo desde o surgimento das demandas à implantação e avaliação do impacto dos regulamentos, bem como as normas editadas pela Dimel para formalização do processo.

O Sr. Terenzio comentou o questionário mencionado na apresentação e o Sr. Castilho explicou que essa ferramenta é uma etapa do processo, chamada priorização de demandas, a ser utilizada nos painéis setoriais, porém a matriz de demanda prevê outros itens com o objetivo de estabelecer a prioridade. O Sr. Terenzio também sugeriu que a metodologia seja aplicada à regulamentação já editada; o Sr. Castilho informou que o questionário precisa ser validado para aplicação na elaboração do plano de regulamentação; este plano piloto terá por base demandas levantadas em encontros e regulamentos antigos que necessitem revisão.

- **Cronotacógrafo**

O Sr. Jorge Seewald, SURRS, apresentou o projeto de implantação da verificação subseqüente de cronotacógrafos e o papel do Inmetro nesse processo. Ressaltou que se a lei exige cumprimento de determinada obrigação, o Estado deve fornecer condições para que o cidadão possa cumpri-la, dessa forma, a verificação passa a ser um direito do detentor do instrumento em atender às exigências legais.

Expôs uma comparação da Nova Abordagem adotada na União Européia com a abordagem adotada no processo de verificação de cronotacógrafo, apresentando os aspectos do Controle Metrológico nas duas abordagens e ressaltando os papéis do Estado e das instituições privadas.

Destacou a atividade dos postos de selagem no processo de verificação de cronotacógrafo; a atividade de selagem é efetuada por entes privados com a fiscalização e o controle sob responsabilidade do Estado, efetuados pelo Ipem em nome do Inmetro.

O processo não abrange a autorização de oficinas de manutenção e reparo. Esclareceu que o edital enfatiza que o Inmetro não regula as questões relacionadas ao serviço de manutenção, especificamente de cronotacógrafo.

Apresentou as etapas do credenciamento e as etapas da atividade. Informou sobre a alteração na atividade de selagem que foi dividida em duas partes: a primeira a colocação do selo, o teste do instrumento e emissão do certificado provisório; a segunda, realizada no posto de ensaio, com a exigência do exame da conformidade, ensaio e emissão do certificado definitivo com a decisão de aprovação sob responsabilidade do Ipem.

Ao final, apresentou os resultados do projeto com o quantitativo de postos autorizados e em fase de autorização.

Em resposta ao questionamento do Ipem-SP, informou que até o momento não há ações de fiscalização, pois não há estrutura para atender à demanda e, conforme a Resolução Contran nº 92, a fiscalização deve ser executada por órgãos executivos do sistema nacional de trânsito não cabendo ao Inmetro.

O Sr. Ballerini perguntou sobre a frota estrangeira, o Sr. Jorge falou que, se em território nacional, essa frota está submetida à legislação brasileira e já há, inclusive, veículos em processo de certificação. Comentou que já se pensou em fazer contato com Uruguai e Argentina para estabelecimento dos postos nesses países com acordo de aceitação dos certificados emitidos.

O Sr. José Luiz, Ipem-MG, comentou sobre veículos com o cronotacógrafo instalado fora de área visível e sobre o procedimento para utilização de pista reduzida. O Sr. Eduardo Ribeiro, Dicof, informou que, quanto à instalação, a legislação exige que seja na parte frontal do veículo; o Sr. Jorge se comprometeu em enviar circular aos postos de selagem informando sobre a exigência. Quanto à pista reduzida, o Sr. Jorge informou que o Regulamento está sendo revisado para o estabelecimento de procedimento.

O Sr. José Luiz questionou também sobre o procedimento para renovação do posto de selagem e o Sr. Jorge orientou que as empresas devem apenas atualizar as certidões exigidas no ato do credenciamento; informou também que o edital não prevê cobrança para essa atualização. O Sr. José Luiz sugeriu a realização de reuniões com o segmento de transporte para esclarecimentos. O Sr. Jorge falou que não há a possibilidade de promoção de eventos em todos os Estados, mas se algum Ipem se interessar em realizar um evento dessa natureza, ele se dispõe a participar.

O Sr. José Ribamar, Imepi-PI, comentou sobre os postos de selagem do Piauí e a dificuldade encontrada com os cronotacógrafos sem aprovação, instalados em transporte escolares, o Sr. Jorge esclareceu a situação e informou que o problema foi resolvido em dezembro de 2009, orientou que se busque o informativo no site www.inmetro.rs.gov.br/cronotacografo.

O Sr. Jorge finalizou sua apresentação comentando que o *site* disponibiliza informativos e esclarecimentos quanto ao serviço.

Supervisão das Atividades Delegadas

O Sr. Evangelista comentou sobre a Supervisão das Atividades Delegadas que visa obter um diagnóstico do órgão e promover ações para sanar as deficiências encontradas. Informou que já foram realizadas supervisões em nove estados e há programação para a realização de mais seis ainda no primeiro semestre de 2010.

Explicou que, à medida que o trabalho avança, mais técnicos da RBMLQ-I são incluídos na equipe, que, por força da Portaria, deve ser formada por técnicos do Inmetro e da RBMLQ-I.

A supervisão, que pode abranger todo órgão ou ser específica a um processo de verificação, ainda não possui procedimento definido, utilizando, até o momento, a Portaria nº. 104/2008 como documento de referência; considera-se para análise os relatórios de auditoria, os indicadores de desempenho das atividades, solicitação do sistema Inmetro e pode ser realizada também por solicitação do Dirigente do Órgão ou a partir de denúncia externa; ressaltou, entretanto, que todos os órgãos serão supervisionados e não haverá comunicação prévia.

Assuntos da RBMLQ-I

Retornou-se a discussão da verificação periódica, verificação eventual e segunda cobrança no caso de instrumentos reprovados. O Sr. Evangelista falou que o Inmetro tem recebido denúncias de práticas irregulares quanto à realização de mais de uma verificação periódica no período de validade.

Orientou que, na verificação periódica, no caso de detecção de erros, mas que atendam às condições de uso, o Órgão deve notificar ao detentor com definição de prazo para manutenção do instrumento; em segunda visita, se o Metrologista constatar que o não cumprimento do prazo, deverá interditar o instrumento; a interdição é alusiva ao não cumprimento do prazo estipulado; nesta situação não cabe a cobrança da verificação, pois o serviço não foi realizado. Numa terceira visita, se o Metrologista constatar que o detentor, por conta própria, colocou o instrumento interditado em uso, nesse caso o Órgão autuará ao detentor do instrumento.

Caso o detentor, ao ser notificado, efetue a manutenção do instrumento, o Órgão Metrológico realizará a verificação após reparo e cobrará este serviço conforme previsto na legislação.

O Sr. Evangelista finalizou o assunto informando que resgatará a ata do Encontro Jurídico onde foi decidido esse procedimento para repassar à RBMLQ-I.

Os Srs. Wilibado Souza e Willian Duarte, SURGO, sugeriram que seja elaborado um procedimento para fiscalização, especialmente para instrumentos de pesagem, para que todos os metrologistas atuem da mesma maneira quanto às notificações e autuações. O Sr. Evangelista falou que há procedimentos, como a NIE-Dimel-014, que não são seguidos, é necessária uma reflexão sobre os documentos existentes para adequá-los ao uso ou aplicá-los efetivamente. O Sr. Luiz Carlos falou que esse é o dever de casa da Dimel: fazer o levantamento dos documentos existentes para essa avaliação.

O Sr. Luiz Carlos, comentando as falas do Sr. Wilibaldo e Sr. Willian, falou que as ações desenvolvidas na SURGO, como o *check-list* para os metrologistas, podem servir de *benchmarking* e serem, inclusive, ponto de partida para elaboração de cartilhas para a RBMLQ-I e detentores de instrumentos.

O Sr. Valmir perguntou se as instruções divulgadas por ofício circular, sobre os códigos de serviço, serão inseridas na Medida Provisória; O Sr. Evangelista informou que o ofício foi baseado no item "Condições Gerais" da medida provisória, que diz que na ausência de regulamento ou instrumentos não contemplados na tabela, o custo será por apropriação; os códigos divulgados pelo ofício já foram disponibilizados no SGI e Portal.

O Sr. Anilson Conteratto, SURRS, falou da divergência de vocabulário que causa uma série de interpretações dos conceitos; observou a falta de unidade dos conceitos no VIML, regulamentos e normas; O Sr. Evangelista comentou a necessidade em se promover cursos sobre vocabulário.

O Sr. Diego Freitas, Ipem-AM, sugeriu que se falasse de planejamento estratégico, ferramentas e modelos efetivos de gestão em outros eventos e se apresentasse práticas consagradas para auxílio à RBMLQ-I no desenvolvimento do próprio planejamento.

Sugeriu-se agendamento de reunião para esclarecimento de dúvidas referente à tabela de taxas de serviço. Acordou-se que as dúvidas e propostas deverão ser enviadas a Cored, até o dia 20 de abril.

O Sr. Wilibaldo falou sobre necessidades dos órgãos em receber treinamento relacionado às boas práticas de laboratórios; o Sr. Evangelista falou que há o calendário anual de treinamento, disponível no Portal, construído em conjunto a Rede, com subsídios enviados pelos Interlocutores de RH.

O Sr. Luiz Carlos enfatizou que, tanto a Dimel quanto a RBMLQ-I, devem buscar a qualificação, citou inclusive a decisão da Dimel em buscar a acreditação dos seus laboratórios, criando, dessa forma, mecanismos para forçar a busca da implantação do sistema da qualidade.

O Sr. Honda solicitou a Dimas esclarecimento sobre erro máximo admissível, item 3.1.1 da Portaria nº 134/2009, na verificação de instrumentos de pesagem em movimento. O Sr. Morais respondeu que será necessário estudo para formulação de orientação. O Sr. Luiz Carlos decidiu que essa orientação será anexada a esta ata.

O Sr. Honda questionou também sobre uma empresa de inspeção veicular, acreditada pela Cgcre, que emite certificados de verificação metrológica para frenômetros. O Sr. Eduardo lembrou que havia expectativas do Denatran quanto à inspeção de veículos englobando todos os instrumentos, entretanto a verificação de frenômetro não foi levada à diante; a Dicof já identificou falhas graves no regulamento, mas não há previsão de revisão.

O Sr. Edson perguntou sobre a verificação de sistema de medição para óleo lubrificante; o Sr. Renato Lazari, Diflu, informou que a própria portaria de aprovação de modelo estabelece todo o controle; este documento deve ser utilizado como referência nas verificações. O Sr. Hercílio falou da inviabilidade de se utilizar medidas de 5 l e o Sr. Fofano respondeu que, nas últimas portarias, já se aplica proveta de 2 l.

- **Informativos sobre Pré-Medidos**

O Sr. Luiz Carlos informou que a Portaria nº 232/2009 estendeu o prazo de comercialização para o produto erva mate com validade até 31/07/2011; após denúncia, a Dimel emitiu o ofício circular nº 003/2009, de 9 de fevereiro de 2010, solicitando intensificar a fiscalização do produto.

Falou também de produtos de Pet Shop que, por sua característica, precisam ser vendidos em unidades, como os produtos tipo "osso", feitos do material couro, embora o regulamento não permita essa possibilidade; Informou que a Dimel definirá tratamento nesses casos. Finalizou solicitando que, dada a razoabilidade dos argumentos do setor, a Rede não autue esses produtos enquanto não seja formalizado o procedimento.

Dia 7 de março

Oficina de Manutenção e Reparo

Esse dia foi destinado às discussões em grupos para definição do modelo de atuação em relação às oficinas de reparo e manutenção, bem como a definição do papel dos Órgãos Delegados, do Inmetro, das oficinas e dos fabricantes no processo.

Antes da formação dos grupos, o Sr. Fofano apresentou as principais decisões, oriundas da reunião da Dimel, sobre o modelo de atuação da metrologia legal com ênfase nos processos de aprovação de modelo, verificação inicial e oficina de manutenção e reparo.

Quanto à aprovação de modelo, a Dimel decidiu por descentralizar a realização dos ensaios, incorporando novos agentes ao processo, com a decisão da aprovação sob responsabilidade da Dimel. Comentou também a discussão sobre a intensificação das ações de controle como o acompanhamento de mercado e execução do exame da conformidade ao modelo aprovado.

Apresentou as definições para a atividade de verificação inicial, informando que as mudanças ocorreram especificamente para autoverificação com a adoção da exigência de laboratório acreditado e critérios únicos para fabricantes e importadores.

Sobre as verificações subsequentes, comentou as diretrizes e responsabilidades para os instrumentos medidores de utilidades, com ênfase na definição do papel da RBMLQ-I. Em relação às oficinas de manutenção e reparo, informou que a Dimel concluiu que a competência da Metrologia Legal se limita a verificar se o instrumento opera dentro do estabelecido pelo regulamento e não possui competência para reconhecer a qualidade do serviço do reparador.

Para auxiliar o trabalho dos grupos, o Sr. Seewald esclareceu o comparativo entre a Nova Abordagem e a abordagem adotada para o cronotacógrafo; explicou a atuação do Posto de Selagem e os mecanismos de selagem. Falou da missão do Inmetro centrada na verificação metrológica e da importância do plano de selagem e o acompanhamento desse plano.

O Sr. Lobo perguntou como será o procedimento para o Ipem fiscalizar os lacres embutidos no painel; o Sr. Seewald responder que é necessário analisar caso a caso; até o momento não há procedimento. O Sr. Evangelista, em complemento, informou que devemos aprimorar o controle e o trabalho em grupo tem essa finalidade.

O Sr. Luiz Carlos comentou a discussão realizada no âmbito da Dimel, apresentada pelo Sr. Fofano, e enfatizou a necessidade de discussão no âmbito da RBMLQ-I quanto ao modelo para tratamento das oficinas e propôs a inclusão da discussão do modelo aplicado aos cronotacógrafos, ampliando para os outros instrumentos.

O Sr. Fofano, apresentou a situação atual das oficinas, abrangendo os requisitos, a dificuldade na verificação dos instrumentos após o reparo, o controle da atuação do reparador e recebimento de relatórios; explicou o questionário a ser discutido nos grupos visando à construção de um novo modelo. O Sr. Evangelista solicitou que os grupos também informassem o número de oficinas por estado, a ocorrência de cancelamento do credenciamento e o motivo.

Após a apresentação, foram formados quatro grupos onde foram definidos relatores, a saber:
- Grupo 1 – Diego Freitas – Ipem-AM;
- Grupo 2 – Moisés Paixão – Dpem-AC;
- Grupo 3 – Valmir Ditomaso – Ipem-SP;
- Grupo 4 – Claudia Xavier – ITPS-SE.

No período da tarde, os grupos apresentaram suas considerações e respostas ao questionário distribuído. O Sr. Evengelista apresentou, então, um comparativo das respostas para discussão. O registro das conclusões dos grupos, bem como a discussão plenária, está anexo a esta ata.

Decidiu-se que o Sr. Fofano analisará o trabalho dos grupos, bem como as questões levantadas na discussão plenária e o regulamento, para a formulação da proposta do modelo de atuação, a ser encaminhada ao grupo de oficina para consenso e posterior envio a RBMLQ-I.

O Sr. Ballerini encerrou o dia de trabalho comentando que as discussões foram muito produtivas, gerando subsídios importantes para a melhoria do serviço.

Dia 8 de março

- **Verificação Metrológica x Perícia Metrológica**

O Sr. Fofano comentou que tem constatado a não uniformidade de procedimentos e documentos, diferença na cobrança e a aplicação indevida de termos relacionados à Metrologia Legal, observando a necessidade de uniformizar o conhecimento e o estabelecimento de instruções para as atividades desenvolvidas pela RBMLQ-I.

Esclareceu, então, os conceitos de Controle Metrológico e seu desdobramento, comentou sobre as normas e regulamentos existentes, que amparam essas atividades, correlacionando os conceitos às atividades desenvolvidas pela RBMLQ-I. Citou, inclusive, situações práticas como solicitações de promotorias, juízes, concessionárias e detentores de instrumentos, onde são aplicados termos incorretos, esclarecendo o que é perícia, inspeção e verificação.

Destacou que a perícia não se limita à constatação das condições do instrumento em relação ao regulamento e sim explicitar os fatores que levaram ao erro e suas responsabilidades. A verificação visa constatar apenas se o instrumento atende ou não às exigências regulamentares, sem ter, entretanto, o foco na identificação das causas.

A inspeção é o exame de um instrumento com o objetivo de constatar a validade das marcas e certificados de verificação, a constatação de danos às marcas, se, após verificação, o instrumento sofreu modificação evidente e se erros máximos ultrapassam os erros máximos admissíveis. O Sr. Evangelista ressaltou que inspeção não é cobrada.

Informou que estão sendo elaboradas instruções para verificação em medidores de energia elétrica e as questões relacionadas à perícia serão tratadas isoladamente; ressaltou que o importante neste momento é diferenciar as atividades de verificação e perícia.

Outro termo destacado foi a verificação voluntária que não resulta da aplicação de obrigatoriedade. O Sr. Lobo perguntou sobre o código a ser aplicado e o Sr. Evangelista respondeu que será o código de verificação subsequente. Questionou-se sobre detentores que solicitam verificação próxima ao vencimento da verificação periódica e se, nesse caso, seria uma verificação voluntária; o Sr. Evangelista informou que o assunto será levado a Profe para definição do tratamento.

Ao final da apresentação, o Sr. Fofano também lembrou que os documentos emitidos, como os laudos e certificados, devem estar de acordo com a NIE-Dimel-032.

- **Diagnóstico da Auditoria Técnica da RBMLQ-I**

O Sr. Fofano apresentou um resumo das constatações das auditorias técnicas e informações sobre a implantação das normas do processo, ressaltando que a auditoria deve ser vista como oportunidade de melhoria. Descreveu os procedimentos a serem adotados pelas equipes auditoras, incluindo o tratamento das não-conformidades e relatório de auditoria; apresentou também os formulários a serem utilizados.

O Sr. Rogério Henrique mencionou as solicitações a respeito do físico e financeiro e o Sr. Fofano respondeu que essas informações foram retiradas do relatório de auditoria técnica, permanecendo apenas para auditoria realizada pela Audin.

A Dra. Ana Aleixo, Ipem-AM, lembrou que, em auditorias passadas, eram auditados os documentos e também as equipes de metrologistas; o Sr. Fofano comentou que, embora seja essa a abrangência da auditoria, há problemas quanto à disponibilidade de equipes durante o período da auditoria.

O Sr. Fofano comentou as não-conformidades recorrentes e comentou também as principais dificuldades no tratamento das não-conformidades e definição das ações corretivas; os Órgãos levam, em média, dias para o envio das propostas à Dimel. Ressaltou que as ações corretivas não necessariamente precisam estar implantadas para serem enviadas ao Inmetro, pois pode ser observado, após análise, que as ações propostas pelos Órgãos não são aplicáveis.

Informou que até o final de 2010 será fechado o procedimento para a auditoria integrada e finalizou a apresentação comentando a importância da participação e envolvimento do Gestor do Órgão nas auditorias.

O Sr. Luiz Carlos lembrou que, quando chegou à Dimel, identificou a necessidade de melhorar as atividades de avaliação tanto da RBMLQ-I quanto dos Postos Ensaio Autorizado e Autoverificação; enfatizou que tem priorizado essa área e solicitou aos participantes que entendam as dificuldades e façam a sua parte; solicitou também que a RBMLQ-I continue a mostrando as falhas, inclusive na atuação do auditor.

Supervisão Metrológica – Autoverificação e PEA

O Sr. Evangelista comentou que da mesma forma que o Ipem, os órgãos autorizados para Autoverificação e Posto de Ensaio também são submetidos às auditorias, primeiro para autorização e depois de autorizado às auditorias subsequentes; informou que iniciou o processo com envolvimento dos Ipem e relatou que alguns, com mais afinidade, já assumiram as auditorias subseqüentes.

Falou que o objetivo da apresentação é solicitar o engajamento da RBMLQ-I para um melhor o desempenho da atividade; em sua visão a RBMLQ-I deveria acompanhar aos ensaios e realizar visitas com base nos resultados dos relatórios; informou que a Disem está montando estratégia de ações com a participação mais efetiva da RBMLQ-I.

Foi definido, então, um grupo para supervisionar a atividade, primeiramente com a avaliação dos medidores de energia elétrica em campo, conforme portaria nº 104, a saber: Márcio Souza, Ipem-AM, Acendino Josetti, Imeq-MT; Marcelo Campelo, Ipem-MG, e Ipem-SP que enviará indicação posteriormente. Definiu-se o Paraná para primeira atuação da equipe. O Sr. Márcio Dezan, Divel, acordou que no prazo de 30 e 60 dias agendará a verificação. O Sr. Evangelista achou interessante que um técnico do Ipem-PR acompanhe para que ele também seja habilitado a realizar o serviço.

SGI e Portal

O Sr. Evangelista comentou que a Cored reassumiu a gestão do Portal e falou que qualquer dúvida a esse respeito pode ser enviada à Cored para tratamento.

Observou que cada Estado, além dos documentos oficiais, utiliza documentos internos para operação do SGI; informou que no dia 19 de maio haverá reunião com grupo SGI para revisão dos documentos existentes visando o alinhamento e padronização do resultado do serviço.

Outros Assuntos

Discutiu-se a realização de verificação dos padrões de massa que estão em desacordo com a portaria nº 233; O Sr. Valmir esclareceu que as massas atendem aos erros admissíveis, mas hoje não possuem portaria de aprovação de modelo; informou que o Ipem-SP encaminhou a Dimas solicitação de parecer formal quanto ao procedimento e, como medida paliativa, solicitou autorização para orientar aos detentores que não adequaram o instrumento que solicitem à Rede Brasileira de Calibração – RBC a calibração, mas até o momento não obteve resposta.

O Sr. Fofano explicou que à época da portaria, esperava-se que os instrumentos em uso sofreriam desgaste e seriam descartados, mas como isso não aconteceu, a regra seria então continuar a verificar somente instrumentos que já passaram por verificação para evitar novos instrumentos à margem da regulamentação. O Sr. Evangelista concluiu informando que o assunto seria discutindo internamento para emitir orientação.

Orientações da Profe

A convite da Dimel, o Dr. Marcelo Silveira e Dra. Camila Matheus, Profe, e Sr. Omer Pohlmann, Cored, participaram do evento para dirimir as dúvidas decorrentes das discussões. O Sr. Luiz

Carlos lembrou as questões tratadas ao longo do evento que aguardavam definição da Profe como a questão da tabela e cobrança antecipada.

O Dr. Marcelo comentou a instituição da taxa com base no poder de policia conjugado ao serviço de verificação; comentou que não havia disciplina legal de obrigatoriedade da cobrança e a inadimplência; comentou ainda que a taxa foi criada para subsidiar todo o sistema de metrologia, e com a oportunidade de pleitear o reajuste de valores, foi possível incluir o condicionante de que o serviço só seja realizada após comprovação do pagamento. Observou que há diversas situações que ensejam questões operacionais, dificultando a realização da verificação subsequente no modelo atual.

O Sr. Hercílio perguntou quanto à cobrança quando o cliente solicita verificação próxima ao vencimento da verificação periódica. O Dr. Marcelo respondeu que essa verificação valerá como a verificação compulsória (subsequente), tendo, portanto, a cobrança relativa a esse serviço e não entendida como verificação voluntária onde podem ser cobrados os custos de diárias e transporte. Reforçou que nesse período de adequação, é necessário buscar, em conjunto, a solução, podendo o Ipem, se for o caso, informar ao cliente quanto ao roteiro de verificações e que ele deve aguardar ou negociar considerando os custos adicionais.

Questionou-se sobre a execução da verificação à noite e madrugada, o Dr. Marcelo respondeu que deve ser cobrada apenas a taxa referente ao serviço. Destacou que temos que vislumbrar que a mudança de cultura em princípio trará como eficiência a queda da inadimplência; comentou as ações da Procuradoria Geral e o alcance de 47 % de adimplência em protestos de títulos. A cobrança antecipada, nova forma de cobrança sem onerar o Estado brasileiro, foi citada pelo Ministro Gilmar Mendes como marco na administração pública, podendo ser disseminada em outros órgãos.

O Sr. Luiz Carlos questionou sobre as situações onde o serviço não será cobrado antecipadamente, conforme a lei exige; o Dr. Marcelo respondeu que o que pode ser cobrado antecipadamente já deve ser aplicado a lei, mas o que operacionalmente tiver dificuldade deve-se adequar paulatinamente.

A Dra. Ana demonstrou preocupação com a cobrança antecipada para feirantes e afins e perguntou qual a solução da Profe para esses casos; o Dr. Marcelo falou em construir, juntos, a resposta; sugeriu que uma equipe passe nos pontos antes para emitir as GRU e na semana seguinte a equipe de metrologista volte para a execução do serviço desde que pago.

O Sr. Rogério sugeriu que o procedimento para cobrança antecipada para feirantes fosse implantado, como piloto no Mato Grosso, solicitou apenas o apoio da equipe do SGI para o procedimento.

O Sr. Valmir comentou sobre aumento das taxas e que, especificamente, para medidores de velocidade o reajuste não acompanhou favorecendo o detentor; o Dr. Marcelo disse que tecnicamente não sabe responder, talvez tenha sido falha em vislumbrar as necessidades específicas. Esclareceu, entretanto, que outras taxas tiveram um reajuste na ordem de 30% e o conjuntos de todas as taxas subsidiam o sistema.

O Sr. Omer complementou informando que as taxas foram formuladas observando os custos e a periodicidade, se em determinados casos o valor não corresponde ao custo, pode-se futuramente

ser reavaliado. Concluiu comentando que os Órgãos devem executar a nova metodologia nas atividades mais tranquilas e as outras situações serão solucionadas aos poucos.

O Sr. Honda comentou que os problemas operacionais podem ser solucionados com a emissão de GRU pela internet e o Sr. Omer informou que, até o dia 5 de maio, este procedimento será disponibilizado no SGI.

Quanto às verificações de medidores executadas de madrugada o Sr. Wilibaldo comentou que, quando a Diraf disciplinou a hora extra, os técnicos de Brasília se recusaram a executar a atividade; o Dr. Marcelo respondeu que o servidor público, investido na função deve trabalhar a hora em que a atividade ensejar o seu trabalho; a hora é sua relação funcional e a Lei nº 8.112 disciplina e será pago; ressaltou, entretanto, que esse custo não deve ser repassado ao cliente.

Voltou-se a questão da notificação, autuação e da orientação do Sr. Evangelista sobre a interdição; O Sr. Luiz esclareceu que a questão foi debatida no encontro jurídico, ano passado, onde se concluiu que instrumentos não conformes, sem potencial dano ou prejuízo ao consumidor, não serão autuados e sim notificados. O Dr. Marcelo perguntou como adotar atitude de tolhimento devido ao não cumprimento do reparo se o instrumento não foi objeto de autuação; enfatizou que não há embasamento legal; em sua opinião é dever de cidadania do detentor ter o instrumento correto; se devem tratar os casos pontuais e sugeriu ao Ipem pressionar o detentor, mas, formalmente, não há como embasar autuação e completou perguntando se não interditou no ao detectar o erro, porque interditar se não fez o reparo?

O Sr. Ballerini informou que o Dr. Marcelo ficaria aguardando caso alguém tivesse dúvidas e agradeceu à Jacqueline, Bruna e Rosivania pelo apoio.

O Sr. Luiz Carlos fechou o evento agradecendo a presença de todos e comentando que considerou este o mais produtivos dos últimos eventos, com a participação efetiva e com a conclusão de muitos assuntos; mencionou que a avaliação ajuda a organizar o evento e informou que todas as questões levantadas receberão tratamento, podendo os Órgãos cobrar isso. Agradeceu a presença de todos e reforçou o agradecimento à equipe Samel.

Próxima Reunião:
Data: Outubro de 2010
Horário: -
Local: a definir